



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Tony Roger Araújo Félix
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Macário Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

PORTARIA SEMED nº 006 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Institui, Equipe Técnica para participar do monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação do Município de São Fidélis-RJ (2015-2025)

A Secretária Municipal de Educação de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o item 4 da Lei nº 1.442 de 23/06/15,

Art. 1º. Institui Equipe Técnica para o monitoramento do PME - 2015/2025, a partir de 2017:

I - Representante dos Gestores Escolares Municipais - Roberto Olímpio Guimarães Felix;

II - Representante dos Supervisores Municipais- Maria Augusta da Silva Lopes;

III - Representante dos Professores Estaduais - Ana Regina Soares Ribeiro;

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação - Soraia Defanti Ramos;

V - Representante do Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima- Leyla Rodrigues Macedo.

Art. 2º Esta Equipe deverá reunir no mínimo uma vez por mês e terá sobre sua responsabilidade a organização das informações sobre o resultado dos indicadores década, uma das metas do PME. Para tanto deverá ser composta por profissionais com conhecimento técnico suficiente para trabalhar com as metas e indicadores, bem como subsidiar a comissão Coordenadora em todo processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEMED nº007 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

Institui, Comissão coordenadora para exercer atribuições inerentes ao Plano Municipal de Educação –PME 2015/2025

A Secretária Municipal de Educação de São Fidélis-RJ, no uso de suas atribuições legais resolve;

Art. 1º: Instituir Comissão Coordenadora para atuar em parceria com a equipe Técnica na avaliação do PME, constituído pelas seguintes instâncias:

I-Secretaria Municipal de Educação-SEMED

II-Comissão de Educação elaborada pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Fidélis;

III- Conselho Municipal de Educação-CME;

IV- Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora:

I - Acompanhar o trabalho de monitoramento das Metas do Plano valorizado pela técnica e, contribuir nas proposições de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

II - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações por meio de conferências e sítios institucionais da internet;

III - Promover conferências com instituições locais para o levantamento da realidade e reais necessidades em consonância com processo evolutivo legal. (Instituições escolares APAE, Pestalozzi, CETEP, CEDERJ, Instituições de ensino superior Privado, entre outras Instituições;

IV - Articular os Fóruns Municipais de Educação.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Educação